



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 16.056 /2024**

**AUTOR: Deputado Chió**

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e à Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, solicitando a aquisição de um caminhão frigorífico, tipo baú, para o transporte de mercadorias perecíveis, como carnes, laticínios e outros alimentos, no município de Picuí - PB.

### **JUSTIFICATIVA**

O município de Picuí, reconhecido pela sua importante produção agropecuária e de alimentos, necessita de um transporte adequado para mercadorias que demandam refrigeração, como carnes, laticínios e outros alimentos perecíveis. A ausência de um caminhão frigorífico específico compromete a qualidade dos produtos durante o transporte, prejudicando a preservação da cadeia de frio e, conseqüentemente, a competitividade dos produtores locais.

A aquisição de um caminhão frigorífico, tipo baú, permitirá o transporte seguro e adequado desses produtos, assegurando que cheguem ao consumidor final em condições de qualidade, além de contribuir para a expansão da comercialização em mercados locais e regionais. Esse equipamento será fundamental para fortalecer a cadeia produtiva de alimentos perecíveis, estimulando a economia local e beneficiando diretamente os produtores e comerciantes do município.

Além disso, o investimento em infraestrutura de transporte refrigerado ajudará a abrir novas oportunidades de mercado, promovendo a integração econômica e social, e garantindo que Picuí possa se consolidar como um polo agropecuário relevante na região.

Diante da importância desta demanda, solicitamos a análise e viabilização da aquisição do caminhão frigorífico, que proporcionará benefícios econômicos e sociais significativos ao município de Picuí.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2024.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027**